



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões

CJR, CEH

Data 18 / 09 / 2017

MOÇÃO Nº 78/2017.

MOÇÃO DE APLAUSO



PROFESSORA MARISA - PTB e Vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136 e 137, do Regimento Interno, requerem da Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** a equipe de Handebol Masculino Categoria "A", por sagrar-se campeã nos Jogos Escolares da Juventude, ocorrido em 03 de setembro de 2017, em Alta Floresta-MT.

A referida homenagem deve-se pelo reconhecimento aos atletas abaixo relacionados, pelo título de campeões nos Jogos Escolares da Juventude em Alta Floresta e conquistando vaga para a fase nacional dos Jogos Escolares que acontecerá em Brasília no período de 16 a 23 de novembro.

- Alex da Silva Amarões
- Anderson Kayque Marques Feltem
- Brendo Santos da Trindade
- Cleber Henrique Demarchi Tinerel
- Daniel Hanel
- Dayllan Guilherme de Brito Malheiros
- Gabriel Vitor Talaska
- Hwyorran Raffin Cotrin Silva
- Iago Felix Bernardinelli
- Micael Cleidson Sena Cruz
- Pablo Ariel Santos da Silva
- Renan Bruno Piana
- Wesley Carlos Gomes Bauer

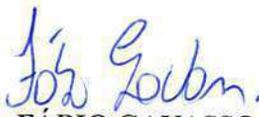
Desta forma, parabenizamos aos atletas pelo esforço e dedicação, que resultou nesta importante conquista que entrará para a história do handebol do nosso município. Sorriso tem orgulho de ver seus filhos se destacando.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2017.


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFª MARISA
Vereadora PTB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFª SILVANA
Vereadora PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 258/2017.

DATA: 15/09/2017.

ASSUNTO: MOÇÃO N° 078/2017.

EMENTA: Concede MOÇÃO DE APLAUSO a equipe de Handebol Masculino Categoria "A", por sagrar-se campeã nos Jogos Escolares da Juventude, ocorrido em 03 de setembro de 2017, em Alta Floresta-MT.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da Moção n° 78/2017, cuja ementa: Concede MOÇÃO DE APLAUSO a equipe de Handebol Masculino Categoria "A", por sagrar-se campeã nos Jogos Escolares da Juventude, ocorrido em 03 de setembro de 2017, em Alta Floresta-MT.

Após análise da Moção de Aplausos em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS

PARECER Nº 099/2017.

DATA: 15/09/2017.

ASSUNTO: Moção 078/2017.

EMENTA: Moção de Aplauso à equipe de Handebol Masculino Categoria "A", por sagrar-se campeã nos Jogos Escolares da Juventude, ocorrido em 03 de setembro de 2017, em Alta Floresta - MT.

RELATOR: Acacio Ambrosini.

RELATÓRIO: Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre a Moção de Aplauso à equipe de Handebol Masculino Categoria "A", por sagrar-se campeã nos Jogos Escolares da Juventude. A presente homenagem deve-se pelo reconhecimento aos atletas pelo título de campeões nos Jogos Escolares da Juventude em Alta Floresta, com a vitória a equipe conquistou vaga para a fase nacional dos Jogos Escolares que acontecerá em Brasília no período de 16 a 23 de novembro. Verificamos que a Moção em comento está subscrita por mais de um terço dos Vereadores, e atende os requisitos de regimentalidade previstos nos Art. 136 e 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise da Moção em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.

PROFESSORA MARISA
Presidente

ACACIO AMBROSINI
Relator

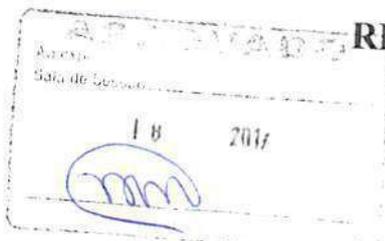
BRUNO DELGADO
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 247/2017

A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação, o Projeto de Lei Complementar nº 023/2017 e o Projeto de Lei nº 120/2017; Inclusão na Ordem do dia e deliberação das Moções nºs 076/2017 a 080/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 18 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PROFESSORA MARISA
1ª Secretária

MAURÍCIO GOMES
Vice-Presidente

BRUNO DELGADO
2º Secretário